



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER N. 15/2023

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Ronaldo Aparecido Rodrigues, Presidente, Jovileni Silvina da Silva Amaral e José Eduardo Trevisan, membro designado como Relator pelo Presidente, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo n. 64 de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 24 de agosto de 2023.


Ronaldo Aparecido Rodrigues
Presidente


Jovileni Silvina da Silva Amaral
Membro


José Eduardo Trevisan
Membro - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 64 de 2023, protocolado nesta Casa de Leis em 08 de agosto de 2023, às 14h e 17min.

Ementa: “Dispõe sobre o procedimento para a instalação, no município de Dois Córregos, de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), nos termos da legislação federal vigente, e dá outras providências”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 64/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre o procedimento para a instalação, no município de Dois Córregos, de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas se manifestar sobre o mérito de projetos que tratem sobre a realização de obras e serviços públicos no âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, e residualmente quando se tratar de matéria referente a questões ambientais, sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.36 e seus parágrafos do Regimento Interno.

Conforme se depreende da leitura do projeto apresentado, ele tem por finalidade possibilitar a instalação da internet 5 G no município de Dois Córregos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

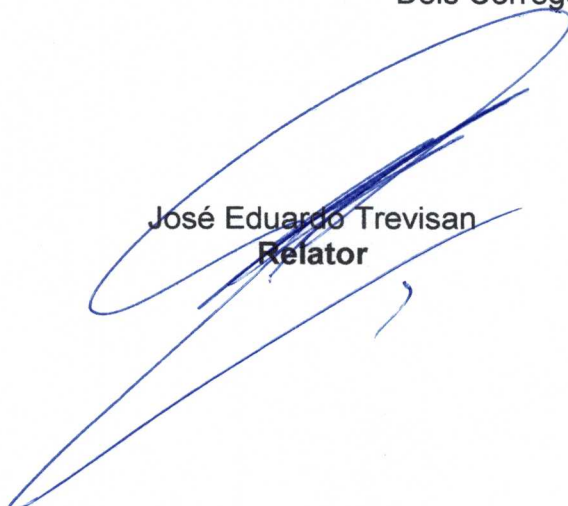
O 5G é a tecnologia da quinta geração de internet para redes móveis, que alavanca velocidade da conectividade para celular e dispositivos inteligentes, tornando a transmissão pelo menos 10 vezes mais rápida em relação ao 4G.

Em nível de serviço público os ganhos serão ótimos, pois a maior velocidade possibilita a implementação de novas tecnologias, inclusive as de monitoramento e gestão inteligente da cidade, gerando benefícios a população.

Dois Córregos, como município de interesse turístico, não pode deixar de ter os meios legais que possibilitarão acolher essa tecnologia inovadora, cujos efeitos positivos alcançarão a sede do município, a sede do Distrito de Guarapuã e toda a zona rural.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 23 de agosto de 2023.


José Eduardo Trevisan
Relator